

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 18hs, nas dependências da Câmara Municipal de Mairiporã, Estado de São Paulo, atendendo as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal foi dada início a audiência pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020. A Secretária Municipal da Fazenda Andréa Figueira Barreto Vilas Boas abriu os trabalhos expondo sobre conceito da peça de planejamento denominada Lei Orçamentária Anual, reforçando que as metas físicas e financeiras previstas no PPA tomam forma na LDO e são detalhadas na LOA através do regramento Contábil e, portanto uma linguagem muito técnica para aqueles que não estão acostumados. Deu continuidade a apresentação dos Slides (em anexo), primeiramente o amparo legal que impõe a obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal de encaminhar o projeto ao Legistavivo, previsto no art. 165 da CF, em seguida os prazos para encaminhamento do projeto a Câmara Municipal. Foram apresentados os valores consolidados da Receita e Despesa, estimados em 280.808 (duzentos e oitenta milhões, oitocentos e oito reais. Os parâmetros utilizados para previsão dos valor foram: 2019 – 3,60%, 2020 – 3,94%, 2021 – 3,86%, 2022 – 3,75% com base nas informações fornecidas pelos órgãos competentes. O valor total previsto para a Prefeitura e Câmara é de R\$ 254.745 e para o Instituto de Previdência (IPREMA) é de R\$ 26.062. Também foram apresentados os valores das despesas por categoria econômica e o percentual em relação aos valores totais. Em seguida foram expostos detalhadamente os programas e ações governamentais que terão prioridade para o exercício de 2020 e os respectivos valores aplicados. Os percentuais de aplicação obrigatória em Educação ficou estimado em 26,98% e em Saúde 28,45%. Após a apresentação a Secretária da Fazenda, Andrea Figueira Barreto Vilas Boas, retomou a palavra e passou para as perguntas e esclarecimentos das dúvidas do público presente à audiência. Não havendo mais nenhuma manifestação deu-se por encerrada a audiência pública às dezoito horas e quarenta minutos e para constar, eu





PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Elisângela Pereira Domingues lavrei a presente que segue assinada pela Secretária Municipal da Fazenda, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se registrado em lista de presença anexa a presente Ata. Mairiporã, 16 de setembro de 2019.


Andréa Figueira Barreto Vilas Boas
Secretária Municipal da Fazenda


Elisângela Pereira Domingues
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 18hs, nas dependências da Câmara Municipal de Mairiporã, Estado de São Paulo, atendendo as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal foi dada início a audiência pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020. A Secretária Municipal da Fazenda Andréa Figueira Barreto Vilas Boas abriu os trabalhos expondo sobre conceito da peça de planejamento denominada Lei Orçamentária Anual, reforçando que as metas físicas e financeiras previstas no PPA tomam forma na LDO e são detalhadas na LOA através do regramento Contábil e, portanto uma linguagem muito técnica para aqueles que não estão acostumados. Deu continuidade a apresentação dos Slides (em anexo), primeiramente o amparo legal que impõe a obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal de encaminhar o projeto ao Legistavivo, previsto no art. 165 da CF, em seguida os prazos para encaminhamento do projeto a Câmara Municipal. Foram apresentados os valores consolidados da Receita e Despesa, estimados em 280.808 (duzentos e oitenta milhões, oitocentos e oito reais. Os parâmetros utilizados para previsão dos valor foram: 2019 – 3,60%, 2020 – 3,94%, 2021 – 3,86%, 2022 – 3,75% com base nas informações fornecidas pelos órgãos competentes. O valor total previsto para a Prefeitura e Câmara é de R\$ 254.745 e para o Instituto de Previdência (IPREMA) é de R\$ 26.062. Também foram apresentados os valores das despesas por categoria econômica e o percentual em relação aos valores totais. Em seguida foram expostos detalhadamente os programas e ações governamentais que terão prioridade para o exercício de 2020 e os respectivos valores aplicados. Os percentuais de aplicação obrigatória em Educação ficou estimado em 26,98% e em Saúde 28,45%. Após a apresentação a Secretária da Fazenda, Andrea Figueira Barreto Vilas Boas, retomou a palavra e passou para as perguntas e esclarecimentos das dúvidas do público presente à audiência. Não havendo mais nenhuma manifestação deu-se por encerrada a audiência pública às dezoito horas e quarenta minutos e para constar, eu



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Elisângela Pereira Domingues lavrei a presente que segue assinada pela Secretária Municipal da Fazenda, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se registrado em lista de presença anexa a presente Ata. Mairiporã, 19 de setembro de 2019.

Andréa Figueira Barreto Vilas Boas
Secretária Municipal da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda

